



FACULDADE DO VALE DO JURUENA  
Coordenação do Curso de Direito

EDITAL Nº 04 / 2018

**VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES**  
**26 de outubro de 2018**

O **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES** é uma realização do Curso de Direito da Faculdade do Vale do Juruena (AJES), aberto à participação de todos os seus professores, acadêmicos e profissionais técnico-administrativos, e objetiva incentivar a criação artística e a confraternização desses seus colaboradores com a comunidade.

Nesta sexta edição, são aceitas inscrições para apresentações musicais e de danças, na forma prevista neste Edital.

<b>CALENDÁRIO DO VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES</b>	
Inscrições	<b>até às 22h00 do dia 19 de outubro de 2018</b>
Local único para inscrição	<b>Secretaria da Direção de Ensino da AJES</b>
Realização do Festival	<b>26 de outubro de 2018, das 18h50 às 23h00</b>
Local	<b>Quadra poliesportiva da AJES, em Juína - MT</b>

## 1. OBJETIVOS

O **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES** possui como objetivo incentivar a criação artística de seus acadêmicos, de seus docentes e de seus colaboradores técnico-administrativos, possibilitando a oportunidade para que todos possam se confraternizar com a comunidade de Juína e região.

Constitui, também, objetivo do Festival contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da diversidade cultural, resgatando valores e conteúdos educacionais e cívico-culturais.

O **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES** ainda possui como finalidade proporcionar lazer e entretenimento, incentivando as novas gerações de artistas.

As participações de pessoas alheias à AJES dar-se-ão na forma deste Edital.

## 2. PÚBLICO-ALVO

Compõe o público-alvo do **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES** o quadro de docentes, discentes e de técnico-administrativos da Faculdade do Vale do Juruena, e pessoas da comunidade de Juína e região.

Professores, acadêmico e profissionais técnico-administrativos da Faculdade do Noroeste do Mato Grosso são convidados da Organização do **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES**.

## 3. LOCAL E DATA DO EVENTO

O **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES** será realizado no dia 26 de outubro de 2018, nas dependências da quadra poliesportiva da Faculdade do Vale do Juruena, em Juína – MT, no período das 18h50 às 23h00.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

Não haverá inscrição para o simples comparecimento ao Festival.

Para os docentes, discentes e técnico-administrativos da AJES, as inscrições para a apresentação artística no **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES** serão gratuitas, e deverão ser realizadas **até o dia 19 de outubro de 2018**, entre as 14h30 e 16h30, e entre as 19h30 e 22h00, pessoalmente, na Secretaria da Direção de Ensino da AJES.

Os acadêmicos da AJES, para se inscreverem para apresentação artística no **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES**, deverão estar regulamente matriculados e frequentando, com regularidade, as aulas e as demais atividades acadêmicas da instituição afetas aos seus respectivos Cursos e Termos. Os docentes e técnico-administrativos deverão estar com seus vínculos com a AJES regulares, na forma da legislação aplicável, e sem estar cumprindo quaisquer penalidades administrativas.

Para as pessoas externas aos quadros da AJES que desejarem se apresentar no evento, as inscrições para o **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES** terão o custo de R\$50,00 (cinquenta reais) por inscrição, e deverão ser realizadas **até o dia 19 de outubro de 2018**, entre as 14h30 e 16h30, e entre as 19h30 e 22h00, pessoal e exclusivamente, na Secretaria da Secretaria da Direção de Ensino da AJES.

#### 5. DAS CATEGORIAS MUSICAIS E DE DANÇAS ACEITAS, DAS INSCRIÇÕES, DOS ENSAIOS, DAS APRESENTAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

##### DAS CATEGORIAS MUSICAIS

O **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES** aceitará inscrições individuais, de duplas, de trios e ou de grupos, para os seguintes gêneros musicais:

<b>Categorias (Gêneros) Musicais</b>	<b>Quantidade máxima de inscrições</b>
<b>Axé – Forró – Pagode - Samba</b>	até 10 músicas, no total
<b>Rock nacional</b>	até 5 músicas
<b>Gospel</b>	até 5 músicas
<b>Gêneros Internacionais</b>	até 5 músicas, no total
<b>Música Popular Brasileira e música regional brasileira</b>	até 15 músicas, no total
<b>Música Sertaneja e gêneros assemelhados–</b>	até 15 músicas, no total

As músicas a serem apresentadas poderão ser ou não de autoria dos próprios interpretes, porém, a autoria deverá ser informada na forma prevista neste Edital, e somente serão admitidas apresentações sob a forma considerada *apresentação ao vivo*.

##### DAS CATEGORIAS DE DANÇAS

O **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES** aceitará, no total, até 8 (oito) inscrições para os diversos estilos de danças, independentemente de serem apresentações individuais, em duplas, trios e ou grupos.

##### DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO

As apresentações individuais poderão ser inscritas por docentes, discentes ou técnico-administrativos do quadro da AJES e também por pessoas externas à instituição.

As apresentações coletivas poderão ser compostas por docentes, discentes ou técnico-administrativos do quadro da AJES, ou por estes com pessoas da comunidade não integrantes do quadro da AJES, ou somente por pessoas externas à instituição.

Nas apresentações coletivas (duplas, trios ou grupos), musicais ou de danças, compostas por docentes, discentes ou técnico-administrativos do quadro da AJES e por pessoas externas à instituição, **os integrantes do quadro da AJES deverão**, obrigatoriamente, sob pena de não-consideração ou de desclassificação, ter atuação e performance de destaque, não se aceitando que sejam simples coadjuvantes.

Atingido o número máximo de inscrições definido neste Edital, por gênero musical e para danças, não serão mais aceitas inscrições.

## DAS INSCRIÇÕES

Nas inscrições de duplas, trios ou grupos, faculta-se o comparecimento de apenas um dos integrantes para realizar a inscrição de todos, responsabilizando-se pessoalmente pelos demais. No ato da inscrição, sob pena de não-consideração ou de desclassificação, o responsável deverá, obrigatoriamente:

- a) informar o nome e documento pessoal (Cédula de Identidade) de todos os participantes que com ele comporão a dupla, o trio ou o grupo que se apresentará;
- b) quando se tratar de apresentação musical, entregar cópia da letra da música, em três vias, dela constando a autoria e, caso não se trate de música inédita e nem de música de autoria de pessoas que integram o quadro de docentes, discentes ou técnico-administrativos da AJES, também deverá ser informado o nome do intérprete que a gravou ou que a regravou;
- c) quando se tratar de dança, informar o estilo com o qual se pretende apresentar.

Cada pessoa poderá se inscrever para até, no máximo, três apresentações, nas mesmas ou em outras categorias (música ou dança), incluindo-se, nessa limitação, apresentações individuais e ou coletivas, valendo, para todos e quaisquer efeitos, as primeiras inscrições realizadas, desprezando-se as demais que ultrapassarem esse limite.

## DOS ENSAIOS

No dia 26 de outubro de 2018, das 13h00 às 17h00, o local do evento estará aberto para ensaios, passagens de som, adaptações e ajustes rápidos, com prazo máximo de 15 (quinze) minutos por pessoa, dupla, trio ou grupo, devendo, os interessados, providenciar agendamento prévio na Secretaria da Direção de Ensino da AJES, entre os dias 15 e 20 de outubro de 2018, das 14h30 às 16h30. E quem não agendar previamente, não terá direito a pretender realizar quaisquer atividades no período aqui especificado.

À Secretaria da Direção de Ensino da AJES caberá o controle das inscrições e dos agendamentos, competindo-lhe, também, as negativas, quando ultrapassado o número de inscrições por estilo musical ou de danças, ou quando não haver mais vagas para ensaios ou acertos técnicos. possíveis. Quem não agendar previamente, não terá direito a pretender realizar quaisquer atividades no período aqui especificado.

Caberá aos participantes responsabilizarem-se pela logística e pela estrutura necessária às suas apresentações (aparelhagem de som, cabos, número de canais da mesa de som, número de microfones, pedestais, e cenografia), responsabilizando-se, também, para trazer tudo quanto lhes for necessário e que não seja oferecido pela organização do evento, dado que nem a AJES e nem quaisquer de seus profissionais serão responsáveis por oferecer mais do que a instituição se predispõe oferecer.

Todos os participantes do **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES** que se apresentarem individualmente, em dupla, trio ou grupo, disporão do tempo máximo:

- a) de, até, 5 (cinco) minutos para a preparação para iniciar a apresentação, perdendo pontos a cada minuto que exceder esse limite temporal;
- b) de até 7 (sete) minutos para a apresentação, musical ou de dança, perdendo pontos a cada minuto que exceder esse limite temporal.

Como critérios de julgamento das apresentações musicais, serão consideradas:

- a) Melodia: até 20 pontos
- b) Harmonia/Qualidade Técnica: até 20 pontos
- c) Afinação/Fidelidade à letra: até 20 pontos
- d) Interpretação: até 20 pontos
- e) Pontualidade na apresentação: até 20 pontos

Como critérios de julgamento dos números de danças, serão consideradas:

- a) Figurino: até 25 pontos
- b) Harmonia/Entrosamento entre os dançarinos: até 25 pontos
- c) Evolução/Espontaneidade/Elegância e criatividade: até 25 pontos
- d) Pontualidade na apresentação: até 25 pontos

Serão objeto de dedução de pontos as letras e apresentações que contiverem escatologias, discriminações ou ofensas à ordem jurídica, à moralidade ou aos bons costumes.

Os atrasos para o início das apresentações, ou nas apresentações, além da interferirem na pontuação das apresentações, também serão motivo de dedução de, até, dois pontos por minuto de atraso.

Os participantes responsabilizam-se pelos direitos autorais eventualmente ofendidos por suas apresentações, eximindo a AJES de quaisquer responsabilidades afetas ao fato.

Não caberá recursos das decisões do Corpo de Jurados ou da Comissão Organizadora.

Os acadêmicos da AJES que integrarem dupla, trio ou grupo, nas apresentações musicais ou de danças, deverão ter destaque, não podendo comparecer como mera figuração. Como meros figurantes, não terão direito a nenhuma premiação, além de a dupla, trio ou grupo perder 5 (cinco) pontos.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

Haverá uma classificação única para as apresentações musicais, e uma classificação única para as apresentações de danças, independentemente dos estilos, e independentemente da forma de apresentação (individual, dupla, trio ou grupo), considerando-se, no entanto, para efeitos de premiação, a condição dos participantes de serem ou não integrantes dos quadros da AJES.

Aos acadêmicos da AJES que se apresentarem (individualmente, ou compondo dupla, trio ou grupo, desde que tenham participação de destaque e não mera figuração) também serão concedidas Horas de Atividades Complementares – AC's, na forma das normas da AJES, devendo os Certificados serem requeridos na Secretaria da instituição, a partir do início do próximo semestre letivo (2019.1), observadas as normas e valores estabelecidos pela Instituição.

Os docentes da Faculdade do Vale do Juruena e os da Faculdade do Noroeste do Mato Grosso, e os profissionais técnico-administrativos de ambas as instituições, que nelas cargo ou funções de direção ou com poderes de decisão, embora tenham a oportunidade de se apresentarem no Festival, em quaisquer das modalidades, não concorrerão a quaisquer das premiações.

## **7 DA APRESENTAÇÃO DE DISCIPLINAS DOS CURSOS DA FACULDADE DO VALE DO JURUENA E DA FACULDADE DO NOROESTE DO MATO GROSSO**

Os professores de quaisquer dos Cursos oferecidos pela Faculdade do Vale do Juruena ou pela Faculdade do Noroeste do Mato Grosso, poderão inscrever acadêmicos das disciplinas por eles ministradas, para participarem e se apresentarem no **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES, observando-se, obrigatoriamente:**

- a) será necessária a prévia apresentação de Projeto da disciplina e da apresentação ao Núcleo de Projetos, Pesquisa e Extensão da AJES, para prévia análise e, possível, aprovação ou devolução para correção;
- b) aos acadêmicos assim inscritos, que se apresentarem, serão atribuídas Horas de Atividades Complementares (AC's).

## **8 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A simples inscrição para a participação no **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES**, em quaisquer das modalidades, gêneros musicais ou danças, sob qualquer forma de apresentação (individual, em dupla, trio ou grupo musical), implicará, automaticamente, e em caráter irretratável e irrevogável, na aceitação de todas as normas deste Edital, sem oportunidade de alegar desconhecimento. Implicará, inclusive, na cessão dos direitos à AJES para gravação e ou publicação, garantindo-se, sempre, aos seus autores, o crédito pela autoria. A gravação e ou publicação pela AJES não implicará em nenhuma remuneração aos autores.

A responsabilidade pela autoria, conteúdo e originalidade das músicas e danças, e ou de quaisquer das formas de apresentação no **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES**, será exclusiva de quem as submeter na condição de autores, de coautores e ou de interpretes, não vinculando, de nenhuma forma, nem a AJES e nem a Comissão Organizadora do evento.

A inclusão de obras artísticas na programação do **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES DA AJES**, e a publicação nos anais, ficam condicionadas à aceitação e ao cumprimento de todas as normas deste Edital.

Quaisquer omissões ou dúvidas eventualmente não esclarecidas neste Edital serão resolvidas, sem possibilidades de recursos, pela deliberações da Comissão Organizadora do **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES DA AJES**.

## **9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora possui competência para:

- a) decidir sobre quaisquer questão afetas ao **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES DA AJES**;
- b) para alterar disposições deste Edital;
- c) adotar ou modificar quaisquer providências relativas à organização ou realização do **VI FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTES DA AJES DA AJES**;
- d) para alterar sua própria composição, e
- e) para alterar disposições deste Edital.

**Juína/MT, 5 de setembro de 2018.**

**José Natanael Ferreira**  
**Coordenador do Curso de Direito**  
**Coordenador do Núcleo de Projetos, Pesquisa e Extensão**